

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Legação da Suíça, a Federação da Malásia foi admitida na União Postal Universal, produzindo esta admissão os seus efeitos a partir de 17 de Janeiro de 1958.

A admissão da Federação da Malásia na União Postal Universal implica a sua adesão à Convenção Postal Universal e seu protocolo final, ao Regulamento de Execução e anexos, bem como às disposições relativas à correspondência postal por via aérea, incluindo o protocolo final e anexos.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 18 de Fevereiro de 1958. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Missão de prospecção à lepra em Angola

(Integrada na 5.ª cadeira do Instituto de Medicina Tropical)

Orçamento de receita e despesa para 1958

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Parte da dotação em conta da verba inscrita no orçamento geral da província de Angola para 1958, no capítulo 12.º, artigo 1319.º, n.º 2), alínea a)»	1:286.150\$00
---	---------------

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	746.150\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	370.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	170.000\$00
	1:286.150\$00

Direcção-Geral de Administração Política e Civil, 18 de Fevereiro de 1958. — Pelo Director-Geral, *João Semedo*.

Aprovado. — Em 15 de Fevereiro de 1958. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 16 592

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 4.800\$, a adicionar à tabela de despesa do orçamento privativo em vigor do Instituto de

Medicina Tropical, para pagamento da gratificação criada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 41 431, de 7 de Dezembro de 1957, tomando como contrapartida igual importância da verba do capítulo único, artigo 26.º «Diversos encargos — Intercâmbio do Instituto com estabelecimentos congêneres estrangeiros, representação em congressos e conferências», do mesmo orçamento.

Ministério do Ultramar, 19 de Fevereiro de 1958. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Conselho Superior das Alfândegas do Ultramar

Portaria n.º 16 593

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto n.º 41 026, de 9 de Março de 1957, ouvida a Junta de Exportação do Algodão, suspender durante a actual campanha a cobrança da sobretaxa de 12 por cento *ad valorem* que incide sobre o algodão em rama dos tipos v e vi exportado para o estrangeiro, classificado pelo artigo 38 das pautas de exportação das províncias de Angola e de Moçambique.

Ministério do Ultramar, 19 de Fevereiro de 1958. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola e Moçambique. — *R. Ventura*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

2.ª Repartição

Portaria n.º 16 594

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como normas definitivas, com a redacção proposta nos respectivos pareceres do Conselho de Normalização e com os n.ºs NP-156, NP-157, NP-158, NP-168, NP-169, NP-170 e NP-171, as seguintes normas provisórias:

- P-156 «Óleos essenciais. Teor em fenóis».
- P-157 «Óleos essenciais. Teor em aldeídos e cetonas».
- P-158 «Óleos essenciais. Teor em eucaliptol (cineol)».
- P-168 «Óleos essenciais. Teor em resíduo de evaporação».
- P-169 «Óleos essenciais. Ensaio de destilação».
- P-170 «Óleos essenciais. Teor em água».
- P-171 «Óleo essencial de *Eucalyptus Globulus* (*La-bill.*) (*Aetheroleum Eucalypti Globuli*)».

Ministério da Economia, 19 de Fevereiro de 1958. — Pelo Ministro da Economia, *António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.